



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO

PASTOR
BRUNO
LUCIANO
VEREADOR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____ CMPV/GVMP/2026

PROTOCOLO

Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº _____

Proj. de Lei Comp. nº _____

Resolução _____

Decreto Legislativo 672-2026

Emenda _____

Data 17/03/26 Horário 10:24

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário do Município de Porto Velho a SIRLÉIA BACELAR ARAUJO DA SILVA."

Fls. _____

Proc. _____

Ass. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº459/CMPV-99, e combinado com a alínea "I", do art.28 do Regimento Interno.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o título de "CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO" para: **SIRLÉIA BACELAR ARAUJO DA SILVA**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de março de 2026.

PASTOR BRUNO LUCIANO-PL
Vereador

Rua Belém, nº 139, Bairro Embratel-CEP nº 76820-734- Porto Velho-RO.
E-mail: vereadorpastorbrunoluciano@gmail.com - Whatsapp: 69 9 9217-6969





JUSTIFICATIVA

O Título de Cidadão Honorário do Município de Porto Velho constitui uma das mais relevantes honrarias concedidas por esta Casa Legislativa, destinada a reconhecer personalidades que, mesmo não tendo nascido nesta cidade, contribuíram de forma significativa para o desenvolvimento social, educacional e humano da capital rondoniense.

Nesse sentido, apresenta-se a presente proposição para conceder o Título de Cidadão Honorário do Município de Porto Velho à senhora Sirléia Bacelar Arajo da Silva, profissional cuja trajetória é marcada pelo compromisso com a educação, pela promoção da inclusão e pela valorização da comunidade surda em nosso município.

Nascida em 25 de maio de 1983, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, Sirléia Bacelar Araújo da Silva chegou ainda na infância ao Estado de Rondônia, acompanhando sua família que se estabeleceu em Porto Velho em busca de melhores oportunidades. Filha de Antônio Cruz Araújo e Carlinda Oliveira Bacelar Araújo, ambos oriundos do interior do Estado do Piauí, cresceu em um ambiente de incentivo à educação e ao trabalho digno, valores que nortearam sua formação e sua atuação profissional.

Ao longo de mais de duas décadas dedicadas à área educacional, construiu uma sólida trajetória acadêmica e profissional. É graduada em Pedagogia, possui especializações nas áreas de Educação Especial, Psicopedagogia e Educação de Surdos, além de ser Mestre em Educação e atualmente doutoranda em Ciências da Educação. Sua formação demonstra profundo compromisso com o aprimoramento do ensino e com a construção de uma educação inclusiva e acessível.

Na rede pública municipal de ensino de Porto Velho, atua como professora, supervisora escolar e diretora de escola bilíngue, contribuindo diretamente para o fortalecimento da educação inclusiva no município. Além disso, exerce relevante papel como intérprete e tradutora da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, atividade fundamental para garantir acessibilidade comunicacional às pessoas surdas.

Sua atuação também se estende ao campo acadêmico e formativo, tendo trabalhado como intérprete de Libras no Instituto Federal de Educação de Rondônia – IFRO e atuando atualmente como tutora em curso de pós-graduação voltado à formação de





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO

PASTOR
BRUNO LUCIANO 3
VEREADOR
Ass. ✓

intérpretes educacionais, por meio da Universidade Aberta do Brasil – UAB em parceria com a Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

Nos últimos anos, como diretora de escola bilíngue, tem desempenhado papel essencial na gestão educacional e na promoção de políticas de inclusão voltadas à comunidade surda, dedicando-se à construção de um ambiente escolar acessível, humanizado e comprometido com o direito de todos à educação.

Assim, sua trajetória profissional evidencia dedicação à educação pública, à inclusão social e ao fortalecimento da acessibilidade comunicacional no município de Porto Velho, beneficiando diretamente estudantes, famílias e toda a comunidade escolar.

Diante do exposto, a concessão do Título de Cidadão Honorário do Município de Porto Velho à senhora Sirléia Bacelar Araújo da Silva constitui justa e merecida homenagem desta Câmara Municipal a uma educadora que tem contribuído de forma significativa para o desenvolvimento educacional e social da cidade.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, 17 de março de 2026.

PASTOR BRUNO LUCIANO- PL
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO

FIS. _____
Proc. _____
Ass. _____
PASTOR
BRUNO
LUCIANO
VEREADOR

CARTA DE ANUÊNCIA

Pelo presente, eu Sirléia Bacelar Araujo Da Silva, declaro a ciência à indicação para homenagem e aceito receber, caso assim o for concedido, o Título de Cidadão Honorário de Porto Velho, honraria outorgada pela Câmara Municipal, em conformidade com os critérios legalmente estabelecidos para a indicação de personalidade.

Reafirmo o conhecimento dos termos do art. 163 da Resolução nº 254/CMPV-91, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Velho - Rondônia, em específico a Concessão de Títulos de Cidadão Honorário.

Atenciosamente,

Sirléia Bacelar Araujo Da Silva

Sirléia B. Araujo da Silva
Diretora Escolar
Decreto nº 1.673 II, de 07/07/2025
EMFIEF Bilingue PVH

Rua Belém, nº 139, Bairro Embratel-CEP nº 76820-734- Porto Velho-RO.

E-mail: vereadorpastorbrunoluciano@gmail.com - Whatsapp: 69 9 9217-6969



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais



Nº 065543332026

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **SIRLEIA BACELAR ARAUJO DA SILVA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de **ANTONIO CRUZ ARAUJO** e **CARLINDA OLIVEIRA BACELAR ARAUJO**, nascido(a) aos 25/05/1983, natural de Guarulhos-SP, CI 751183 RO RO, CPF 741.880.892-53.

Esta certidão foi expedida em **05/03/2026** às **21:35** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 065543332026.

Este documento é válido por 90 dias.



Fls. _____
Proc. _____
Ass. _____

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

57612213/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

SIRLEIA BACELAR ARAUJO DA SILVA

OU

CPF n. 741.880.892-53

Certidão emitida em 05/03/2026, às 21:26:01 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 05/03/2026, às 06:52:15.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 57612213

Código de Validação: B824 F9D5 A8C5 E28A 3D38 79D8 DD18 D88D

Data da Atualização: 05/03/2026, às 06:52:15



05/03/2026



Fls. 4
Proc.
Ass.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

57612463/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

SIRLEIA BACELAR ARAUJO DA SILVA

OU

CPF n. 741.880.892-53

Certidão emitida em 05/03/2026, às 21:38:51 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 05/03/2026, às 06:52:15.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 57612463

Código de Validação: 3BEF 1742 04D7 29EF E4E5 DC92 BED1 14BB

Data da Atualização: 05/03/2026, às 06:52:15



05/03/2026